PROJETO DE LEI Nº 1.575, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

**Autoriza a abertura de crédito especial no montante de um mil e seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no montante de R$ 1.669,25 (um mil e seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), obedecidas as seguintes classificações:

0800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0012.0361.0028.2049 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

44309300000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES ............................................. R$ 1.669,25

Vínculo: 15710000 – PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR

TOTAL ............................................................................................................ R$ 1.669,25

Art. 2º Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o art. 1º desta Lei, a redução de verbas dos códigos a seguir relacionados, no montante de R$ 1.669,25 (um mil e seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos):

0800 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0012.0361.0028.2049 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO ........................................................... R$ 1.669,25

Vínculo: 15710000 – PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR

TOTAL ............................................................................................................ R$ 1.669,25

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 17 de março de 2025.

ALEXANDER CASTILHOS,

Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.575/2025:

Senhora Presidente e Senhores Vereadores:

Propomos a abertura deste crédito especial para a inclusão do elemento de despesa “Indenizações e restituições” na ação “2049 Manutenção e Conservação do Transporte Escolar Estadual”.

Informações adicionais constam no Memorando 013/2025 anexo, da Secretaria Municipal de Educação.

Ante o exposto, solicitamos aprovação dos Senhores Vereadores, colocando-nos a disposição para esclarecimentos adicionais eventualmente necessários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 17 de março de 2025.

ALEXANDER CASTILHOS,

Prefeito Municipal.